

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO Nº 03/ 2023

O Programa de Pós-Graduação em História da Arte (PPGHA) da Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, da Universidade Federal de São Paulo (EFLCH/UNIFESP), Campus Guarulhos, torna pública a abertura de inscrições para as provas de seleção ao Curso de Doutorado em História da Arte, cujas aulas presenciais terão início em abril de 2024.

1. DAS LINHAS DE PESQUISA E DO CORPO DOCENTE

1.1. *Arte, Circulações e Transferências: 04 vagas*

Reúne temas de pesquisas que envolvam discussões sobre circulações e transferências de artistas, de modelos artísticos, estilísticos, arquitetônicos e iconográficos, assim como técnicas, saberes e preceitos. Enfocam-se diferentes formas de mobilidade local e global em diversos períodos históricos, abarcando a circulação e transferência de conceitos, idéias, teorias e questões referentes ao patrimônio histórico e artístico.

1.1.1. Docentes vinculados/as à linha de pesquisa disponíveis para orientação neste edital: Jens Michael Baumgarten; Manoela Rossinetti Rufinoni; Michiko Okano. O número de vagas não é necessariamente distribuído de modo proporcional entre os/as docentes da linha.

1.2. *Arte e Tradição Clássica: 03 vagas*

Esta linha agrupa pesquisas que articulam Arte e Tradição Clássica, concentrando-se nos seguintes subtemas: a) Estudos das artes grega e romana da perspectiva da Arqueologia Clássica, que ao focar em contexto, forma e função, lida com questões acerca das oficinas, artistas e comitentes, da finalidade e utilização destas artes, dos ambientes físicos em que são exibidas e vistas, de como operam dentro de seu tempo e lugar, dos contextos histórico, cultural, social, político e econômico, no interior dos quais adquirem significados; b) Estudos sobre arte e cultura na Idade Moderna, com foco em historiografia, fontes e objetos, considerando temas iconográficos, relações entre artistas e comitentes, entre produção e colecionismo, assim como as conexões entre arte e literatura artística.

1.2.1. Docentes vinculados/as à linha de pesquisa disponíveis para orientação neste edital: Angela Brandão; Cássio da Silva Fernandes; José Geraldo Costa Grillo. O número de vagas não é necessariamente distribuído de modo proporcional entre os/as docentes da linha.

1.3. *Instituições, Discursos e Alteridade: 06 vagas*

Discute noções como identidade, alteridade e localidade. Aborda a dimensão pública e política das artes, sua imagética e suas indústrias, seja nas artes visuais e performáticas, na

arquitetura, na fotografia, no grafite, no cinema ou nas novas mídias, bem como nas exposições e em outras formas de visibilidade e legitimação das artes e dos bens simbólicos. Estuda imagens, objetos, processos artísticos e cidades, a partir de seus contextos de produção, dos agenciamentos e hierarquizações que os constituem, das apropriações que deles se faz e de seus modos de recepção. Abarca diferentes referenciais históricos e geográficos, e abrange memórias, saberes e dispositivos, tanto hegemônicos, como não-hegemônicos.

1.3.1. Docentes vinculados/as à linha de pesquisa disponíveis para orientação neste edital: Ana Hoffmann; Leticia Coelho Squeff; Marta Denise da Rosa Jardim; Marina Soler Jorge; Vinicius Pontes Spricigo; Yanet Aguilera Viruez Franklin De Matos. O número de vagas não é necessariamente distribuído de modo proporcional entre os/as docentes da linha.

1.4. *Arte, Política e Filosofia: 01 vaga*

A linha investiga perspectivas teórico-metodológicas inerentes à historiografia de arte com ênfase nas articulações entre práticas simbólicas e políticas, convocando por isso mesmo a multiplicidade dos objetos imagéticos/artísticos das cenas moderna e contemporânea. Interpela a construção dos discursos críticos, especulativos e genealógicos acerca das visualidades a partir de diversificada temática antropológico-filosófica: sensível e inteligível, memória, identidade, temporalidades da imagem, gestualidades e corporeidades, ritos e valores, formas de vida e de comunidade.

1.4.1. Docentes vinculados/as à linha de pesquisa disponíveis para orientação neste edital: Carolin Overhoff Ferreira.

2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período de 13 de julho a 13 de setembro de 2023 **por meio eletrônico**. Ao fazer a inscrição, o/a candidato/a deverá indicar, obrigatoriamente, a Linha de Pesquisa à qual pretende se vincular.

Importante:

a) O/a candidato/a registra a escolha da linha no [Formulário de Inscrição](#). Os currículos dos orientadores das linhas de pesquisa podem ser consultados na Plataforma Lattes, disponível no *site* do programa, a fim de verificar a pertinência do projeto às áreas de interesse da linha (<https://ppg.historiadaarte.sites.unifesp.br/orientadores/relacao-de-orientadores>).

b) Não serão aceitas inscrições com a documentação incompleta.

2.1. Da inscrição por meio eletrônico

2.1.1. O/a candidato/a deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico que será disponibilizado no endereço:

<https://ppg.unifesp.br/historiadaarte/carousel/ingresso-doutorado#inscri%C3%A7%C3%A3o>

2.2.2. Anexar, no envio eletrônico, além do formulário, os seguintes documentos legíveis em formato PDF (até 10MB):

- a) O projeto de pesquisa, de acordo com o modelo informado neste edital (ver item 8.1. “Roteiro para Elaboração do Projeto de Pesquisa”). Devem ser enviados dois arquivos do projeto, um com nome e um sem nome.
- b) Cópia do RG e CPF, frente e verso.
- c) Cópia completa do *Curriculum Vitae*, conforme o modelo preenchido exclusivamente na Plataforma Lattes do CNPq (<http://www.cnpq.br>).
- d) Cópia do Diploma de Mestrado, frente e verso, registrado pelo MEC, quando expedido por instituição brasileira, ou reconhecido legalmente por instituição brasileira, quando expedido por instituição estrangeira. Na falta do diploma de Mestrado, a inscrição poderá ser feita com cópia de ata de defesa da dissertação ou Carta do presidente da Banca de Defesa da Dissertação, informando a data, o horário, o local, os membros da banca, o título final da dissertação e a declaração da aprovação do/a discente, ou comprovante da homologação ou documento equivalente que comprove o grau acadêmico requerido.
- e) Cópia do Histórico Escolar do curso de mestrado, devidamente assinado pela autoridade competente.
- f) Cópia do certificado de proficiência em língua estrangeira. Em caso de requerer dispensa da Prova de Idioma (fase III desta Seleção), o candidato deverá apresentar, na inscrição, cópia de Certificado de Proficiência ou atestados de aprovação em provas realizadas em seleção de programas de Pós-Graduação de universidades públicas, com clara indicação de nota superior a 7.0 (sete), sujeitos à análise e à

aprovação da Comissão de Ensino de Pós-Graduação do PPGHA (CEPG). Serão aceitos certificados das línguas alemã, francesa, inglesa, espanhola e italiana, ou outro idioma, conforme o projeto de pesquisa do candidato e decisão da CEPG, outorgados por instituições reconhecidas, com identificação de nota superior a 7.0 (sete). Caso o Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira apresentado não seja aceito pela CEPG, o candidato deverá prestar a Prova de Proficiência em Língua Estrangeira desta Seleção (item 4.3. deste Edital).

- g) Anexar o formulário de autodeclaração para os/as candidatos/as que desejam concorrer para as vagas reservadas para as ações afirmativas (conforme um dos modelos ao final deste edital.
- h) Ao final do preenchimento do formulário, apertar o botão ENVIAR. Você deverá receber uma mensagem confirmando o envio. Guarde-o a fim de comprovação de inscrição.

2.2.3. O/a candidato/a deverá se atentar às seguintes orientações:

a) A inscrição deverá ser realizada em apenas uma linha de pesquisa, com apenas um projeto de pesquisa; caso contrário, será indeferida.

b) A secretaria do PPGHA fará a verificação dos documentos enviados por formulário eletrônico e, cumpridas todas as exigências, publicará edital com inscrições deferidas, no endereço:

<https://ppg.unifesp.br/historiadaarte/carousel/ingresso-doutorado#homologa%C3%A7%C3%A3o>

c) Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem a documentação exigida. No caso de interposição de recurso, este deverá ser feito conforme cronograma indicado no item 4.7 deste edital, via formulário eletrônico.

d) As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3. DAS VAGAS

3.1. O presente edital prevê reserva de no mínimo 25% das vagas a candidatos/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência que atingirem a nota mínima em todas as fases do processo seletivo.

3.2. Serão oferecidas 14 vagas de doutorado para ingresso em abril de 2024. Desse total, 4 vagas serão reservadas para candidato/as optantes pelas cotas, ficando a critério da Comissão de Ensino de Pós-Graduação – CEPG o não preenchimento total das vagas inicialmente definidas.

3.3. Os/as candidatos/as a vagas para cotistas devem se autodeclararem pretos, pardos, quilombolas, indígenas e/ou pessoas com deficiência no ato da inscrição.

3.3.1. Os/as candidatos/as que se autodeclararem pretos/as ou pardos/as deverão fazê-lo no formulário de inscrição do processo seletivo e uma banca de heteroidentificação, instituída na Universidade, fará a verificação da autodeclaração. Essa declaração será feita através da gravação de um vídeo por parte do(a) candidato(a), e instruções serão enviadas no momento oportuno.

3.3.2. Os/as candidatos/as indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI ou declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

3.3.3. Os/as candidatos/as quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertencem.

3.3.4. Os/as candidatos/as com deficiência deverão apresentar documentação comprobatória, que será analisada por banca instituída na Universidade de acordo com critérios para enquadramento de pessoas com deficiência previstos no Estatuto da Pessoa com deficiência.

a) Todos/as os/as candidatos/as com deficiência deverão apresentar laudo médico dos últimos 12 (doze) meses, com código Classificação Internacional de Doenças (CID), com nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do(a) médico(a) que forneceu o laudo;

b) Os/as candidatos/as com deficiência física/motora deverão apresentar também atestado de Funcionalidade dos últimos 12 meses, com nome legível, carimbo, assinatura, especialização e número do registro do conselho de classe do(a) médico(a), fisioterapeuta ou terapeuta ocupacional que forneceu o atestado;

c) Os/As candidatos/as com deficiência auditiva ou surdez deverá(ão) apresentar também avaliação audiológica (audiometria tonal liminar) com laudo dos últimos 12 meses, com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho do(a) fonoaudiólogo(a) que realizou o exame;

d) Os/As candidatos/as com transtorno do espectro do autismo deverão apresentar também atestado de funcionalidade dos últimos 12 meses, com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho de classe do/a psicólogo/a ou médico/a que forneceu o atestado;

e) Os/As candidatos/as com deficiência intelectual deverá(ão) apresentar também atestado de funcionalidade dos últimos 12 meses, com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho de classe do/a psicólogo/a ou médico/a que forneceu o atestado;

f) Os/As candidatos/as com deficiência visual deverão apresentar também exame oftalmológico dos últimos 12 meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes, como também nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do/a profissional que realizou o exame.

h) Os/As candidatos/as com deficiência deverão informar no ato da inscrição se necessita de suporte especializado para a realização de cada etapa do processo seletivo.

3.4. Os/As candidatos/as poderão recorrer dos resultados das bancas de heteroidentificação no prazo de 02 (dois) dias.

3.5. No processo seletivo, todos/as os/as candidatos/as passarão pelas mesmas etapas, com as mesmas notas de corte e serão avaliados/as pelas mesmas bancas acadêmicas. A única diferença é que os/as optantes pelas vagas de cotistas receberão uma bonificação de 1,5 em cada etapa no processo seletivo. A opção por cotas não será publicizada.

3.6. Em caso de desistência de candidatos/as pretos/as, pardos/as, quilombolas, indígenas e com deficiência que estavam concorrendo a vagas reservadas, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a preto/a, pardo/a indígena ou com deficiência posteriormente classificado/a.

3.7. Na hipótese de não haver aprovação de candidatos/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observando-se a ordem de classificação.

4. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos/as candidatos/as ao doutorado será realizada presencialmente em 4 (quatro) fases de caráter **eliminatória e classificatória**, conforme critérios estabelecidos pelo Regimento do PPGHA e pela CEPG.

4.1. Fase I: Análise do Projeto de Pesquisa (eliminatória e classificatória).

Nessa etapa os projetos de pesquisa dos/as candidatos/as serão avaliados tendo em vista a adequação ao modelo de projeto exigido no Edital, pertinência da investigação à área e à linha de pesquisa, conhecimento do tema, os métodos de pesquisa e a possibilidade de orientação no âmbito do programa. Serão aprovados os projetos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0. A relação dos/as candidatos/as aprovados/as nesta fase e encaminhados/as para a fase seguinte estará disponível no endereço <https://ppg.unifesp.br/historiadaarte/carousel/ingresso-doutorado#fase-i>, com todas as informações necessárias.

A análise visa sondar o conhecimento sobre a elaboração do projeto de pesquisa apresentado, em todas as suas partes como segue:

1. Resumo;
2. Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental, que expresse claramente e obrigatoriamente afinidade com a Linha de Pesquisa escolhida e seus orientadores/as (50%);
3. Objetivos (20%);
4. Plano de trabalho e cronograma de sua execução com prazo de 48 meses (10%);
5. Material e métodos (10%);
6. Forma de análise dos resultados (10%);
7. Referências Bibliográficas.

4.2. Fase II: Prova escrita (eliminatória e classificatória)

Prova escrita, com duração máxima de 4 (quatro) horas, sem consulta e redigida obrigatoriamente em língua portuguesa, que considerará a qualidade da produção textual e do domínio da temática proposta pelas questões. A prova escrita consistirá em duas questões: a primeira de caráter geral, conceitual e historiográfico; e a segunda de caráter específico para cada linha de pesquisa, conforme selecionada na inscrição do/a candidato/a. O/a candidato/a deverá atingir nota superior ou igual a 7.0 (sete). Para a realização da prova, nas informações complementares, estão indicadas na bibliografia geral e a

bibliografia específica para cada linha de pesquisa. A relação dos/as candidatos/as aprovados/as nesta fase e encaminhados/as para a fase seguinte estará disponível no endereço <https://ppg.unifesp.br/historiadaarte/carousel/ingresso-doutorado#fase-ii>, com todas as informações necessárias. Os/as candidatos/as aprovados/as nesta etapa serão convocados/as para as fases de verificação da documentação e entrevista em lista disponível no endereço <https://ppg.unifesp.br/historiadaarte/carousel/ingresso-doutorado#fase-ii>.

O Programa fornecerá a folha com as questões, folhas de rascunho e a folha definitiva para realização da prova. Nenhum outro material, com exceção destes e de uma caneta, poderá estar sobre as mesas durante a realização da prova. Todas as folhas devem ser entregues ao término do exame, inclusive aquelas de rascunho.

4.3. Fase III: Prova de proficiência em língua estrangeira (eliminatória e classificatória)

A prova de proficiência em língua estrangeira (espanhol, francês, inglês, italiano, alemão ou outro idioma, conforme o projeto de pesquisa do/a candidato/a e decisão da CEPG) terá duração máxima de 2 horas. Consistirá na tradução de um texto da área de história da arte, com direito ao uso de dicionários. A nota da prova de conhecimento em idioma estrangeiro ou a nota que conste em seu certificado de proficiência em língua estrangeira, não poderá ser inferior a 7.0 (sete).

O Programa de Pós-Graduação em História da Arte não fornecerá nenhum dicionário para a realização da prova. Cabe aos/às candidatos/as providenciarem os dicionários para uso individual. Durante o período de realização da prova, não será permitido: 1) a saída do/a candidato/a para buscar dicionários; 2) o compartilhamento de dicionários entre os/as candidatos/as; 3) fazer uso de dicionários online.

O Programa fornecerá a folha com o texto a ser traduzido, folhas de rascunho e a folha definitiva para realização da prova. Nenhum outro material, com exceção destes e de uma caneta, poderá estar sobre as mesas durante a realização da prova. Todas as folhas devem ser entregues ao término do exame, inclusive aquelas de rascunho.

4.4. Fase IV: Arguição do projeto de pesquisa (eliminatória e classificatória)

A arguição visa sondar o conhecimento e o domínio do/a candidato/a sobre o projeto de pesquisa apresentado, em todas as suas partes como segue:

1. Defesa do projeto de pesquisa (25%);
2. Discussão do problema de pesquisa (25%);
3. Justificativa de aderência à linha de pesquisa e orientador/a (35%);

4. Trajetória acadêmica e/ou profissional e sua articulação com o tema de pesquisa (15%).

4.5. Será aprovado/a o/a candidato/a que tiver nota igual ou superior a 7.0 (sete) na média formada entre as notas dos itens 4.1 a 4.4.

4.6. Banca examinadora e procedimentos de avaliação. As bancas examinadoras são compostas pelos/as docentes credenciados/as no Programa de Pós-Graduação em História da Arte-PPGHA da Unifesp. A avaliação dos projetos (Fase I) é realizada por, pelo menos, dois docentes. As fases II, III e IV serão avaliadas por uma banca composta por membros do PPGHA.

4.7. Cronograma do processo seletivo Mestrado:

2023	
13/07 a 13/09	Inscrição eletrônica, com o envio da documentação e do projeto de pesquisa
20/09	Divulgação das inscrições homologadas
21 a 22/09	Data para interposição de recursos das inscrições homologadas
26/09	Divulgação do resultado de recursos
27/09 a 04/10	Fase I – Análise dos projetos de pesquisa
06/10	Divulgação do resultado da Fase I: análise de projetos com a lista dos/as candidatos/as selecionados para a Fase II
09 a 10/10	Data para interposição de recursos da Fase I
16/10	Divulgação do resultado de recursos e lista dos/as candidatos/as selecionados/as para as Fases II e III
26/10	Fase II – Prova Escrita
27/10	Fase III – Prova de Proficiência em Língua Estrangeira

17/11	Divulgação do resultado das Fases II e III: correção das provas e lista dos/as candidatos/as selecionados/as para a Fase IV
21 a 22/11	Data para interposição de recursos das Fases II e III
24/11	Divulgação do resultado de recursos e lista dos/as candidatos/as selecionados/as para a Fase IV
28/11 a 05/12	Fase IV – Arguição do Projeto de Pesquisa
2024	
15/01 a 01/02	Bancas de heteroidentificação das Ações Afirmativas
07/02	Divulgação do resultado da Fase IV e Resultado Geral
08 a 09/02	Data para interposição de recursos da Fase IV
19/02	Divulgação do resultado dcuros resos e do Resultado Final da Seleção de Mestrado
26/02 a 01/03	Pré-matrícula
08 a 13/03	Matrícula
Março, a definir	Reunião geral dos aprovados com a Coordenação do PPGHA

Importante: a divulgação de todas as fases do processo seletivo será realizada por meio do site do programa <https://ppg.unifesp.br/historiadaarte/carousel/ingresso-doutorado>.

4.8. Todas as fases da seleção para provimento de vagas serão realizadas no âmbito das Linhas de Pesquisa do PPGHA.

5. DOS RESULTADOS

5.1. Do resultado geral e do resultado final:

O resultado geral, com a lista dos/as aprovados/as, será divulgado em **07 de fevereiro de 2024**, no site:

<https://ppg.unifesp.br/historiadaarte/carousel/ingresso-doutorado#resultado-geral>

No caso de interposição de recurso, este deverá ser feito conforme as datas indicadas no cronograma, item 4.7 deste edital. Os recursos serão analisados e julgados pela Coordenação do Programa e, no caso das Fases I a IV, pelas Linhas de Pesquisa. O resultado dos recursos e o Resultado Final serão divulgados em **19 de fevereiro de 2024**.

5.2. Da Classificação dos candidatos aprovados

A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as será feita conforme a vaga aberta pelos/as docentes do PPGHA. De acordo com as notas dos/as **aprovados/as** no processo seletivo, cada linha de pesquisa elaborará uma lista classificatória com indicação dos orientadores. No caso de não manifestação de interesse do/a primeiro/a colocado/a, por ocasião da PRÉ-MATRÍCULA, conforme indicado no item 4.7 deste edital, o/a orientador/a poderá chamar o/a segundo/a colocado/a de sua lista. Os/as classificados/as e convocados/as terão o prazo de 3 dias para manifestar interesse em se matricular. Em caso de não manifestação, poderão ser chamados os próximos classificados na lista de espera do orientador, sempre observado o prazo de 5 dias para manifestação de interesse. Caso o/a orientador/a ou a Linha de Pesquisa não possuam lista de espera, poderão ser chamados/as os/as candidatos/as aprovados/as em lista de espera de outro/a orientador/a ou Linha de Pesquisa, com base na análise dos projetos de pesquisa e de acordo com a decisão da CEPG.

6. DAS BOLSAS

O Programa de Pós-Graduação em História da Arte não possui bolsas CAPES-DS (Demanda Social) para todos os doutorandos. A distribuição das bolsas CAPES-DS (Demanda Social), conforme estejam disponíveis, será feita pela Comissão de Bolsas do Programa. Um edital específico para a concessão de bolsas será publicado até abril/2024. Os/as interessados/as deverão se inscrever no edital. A avaliação será feita pela Comissão de Bolsas do Programa.

6.1. Recurso contra a decisão da Comissão de Bolsas deve ser submetido à CEPG do Programa em data a ser estabelecida pelo edital acima mencionado.

7. DA MATRÍCULA

Os/as candidatos/as aprovados/as no processo seletivo serão convocados/as oportunamente para realizar sua matrícula no PPGHA. A matrícula será feita remotamente, mediante assinatura de formulário específico e apresentação dos documentos abaixo elencados. Serão considerados documentos suficientes apenas aqueles já validamente expedidos até o momento da matrícula (não serão aceitos termos de compromisso, declarações de obtenção futura de títulos nem protocolos de solicitação de documentos ou semelhantes).

Os seguintes documentos deverão ser digitalizados e anexados ao formulário eletrônico em formato PDF com qualidade suficiente para serem lidos:

1. Certidão de nascimento (ou casamento quando for o caso);
2. RG (frente e verso) - não será aceita cópia da carteira de habilitação;
3. Candidatos/as estrangeiros/as deverão apresentar o RNE, acompanhados das páginas de identificação no passaporte, mais a(s) página(s) em que consta o tipo de visto obtido no Brasil;
4. Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir da página da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>) na Internet.
5. Título de eleitor (frente e verso), para brasileiros;
6. Certificado de reservista (frente e verso), para brasileiros;
7. Comprovante de residência atualizado (apenas conta de água, luz ou telefone de há menos de 3 meses);
8. Diploma e Histórico da graduação. Todo histórico obtido no exterior deverá ser entregue em cópia devidamente certificada no Consulado ou Embaixada do Brasil do país de origem, conforme prevê o Regimento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Unifesp, Seção X, Artigo 95, § 3º;

9. Certificado/diploma e histórico de mestrado (frente e verso). Todo diploma obtido no exterior deverá ser entregue em cópia devidamente certificada no Consulado ou Embaixada do Brasil do país de origem, a menos que tenha sido devidamente reconhecido e/ou revalidado por alguma instituição brasileira de ensino superior, conforme prevê o Regimento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Unifesp, Seção X, Artigo 95, § 3º;

Currículo Lattes completo e atualizado (veja <http://lattes.cnpq.br>);

10. 01 (uma) foto 3x4 recentes;

OBSERVAÇÃO: Caso o/a candidato/a não possua os documentos descritos quando convocado/a para a realização da matrícula, a vaga será atribuída ao/à próximo/a candidato(a) aprovado/a, de acordo com a lista de classificação publicada na página do Programa.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. Roteiro para elaboração do projeto de pesquisa:

Projeto de pesquisa com no máximo 20 páginas, folha de tamanho A4, numeradas, com espaçamento 1,5 e redigidas com fonte *Times New Roman*, tamanho 12, contendo:

1. Resumo (máximo 20 linhas);
2. Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental; que expresse claramente e obrigatoriamente afinidade com a Linha de Pesquisa escolhida e seus orientadores/as;
3. Objetivos;
4. Plano de trabalho e cronograma de sua execução com prazo de 48 meses;
5. Material e métodos;
6. Forma de análise dos resultados;
7. Referências Bibliográficas.

8.2. Bibliografia de referência para a prova escrita:

8.2.1 Bibliografia geral

ARGAN, Giulio Carlo. *Arte Moderna. 1770/1970*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
ARGAN, Giulio Carlo. *História da arte como história da cidade*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

BELTING, Hans. *Semelhança e Presença. A história da imagem antes da era da arte*. Rio de Janeiro: Gráfica Imprinta, 2010.

BAXANDALL, Michael. *Padrões de intenção*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

BELL, Julian. *Uma nova história da arte*. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

BOURDIEU, Pierre. *A distinção. Crítica social do julgamento*. Porto Alegre: Zouk, 2007, pp. 1-96 (Introdução e Primeira Parte).

CANIZARES-ESGUERRA, Jorge. *Como Escrever a História do Novo Mundo: histórias, epistemologias e Identidades no Mundo Atlântico do Século XVIII*. São Paulo: Edusp, 2012.

DANTO, Arthur C. *Após o fim da arte: a arte contemporânea e os limites da história*. Trad. Saulo Krieger. São Paulo: Edusp, 2006.

DIDI-HUBERMAN, Georges. *Sobrevivência dos vaga-lumes*. Trad. Vera Casa Nova e Márcia Arbex. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011.

KUBLER, George. *A forma do Tempo*. Lisboa: Vega Editora, 1990. LE GOFF, Jacques. *História e Memória*. Campinas: Unicamp, 1992

PEDROSA, Mário. *Dos Murais de Portinari aos espaços de Brasília*. São Paulo: Perspectiva, 1981.

RANCIÈRE, Jacques. *O espectador emancipado*. Trad. Ivone C. Benedetti. São Paulo: Martins Fontes, 2012.

8.2.2. Bibliografia de referência para a prova escrita na linha de pesquisa Arte, Circulações e Transferências:

ANJOS, Moacir dos. *Local/Global: arte em trânsito*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

AUGÉ, Marc. *O antropólogo e o mundo global*. Petrópolis: Vozes, 2014.

BURKE, Peter. *Testemunha ocular. História e Imagem*. Bauru: Edusc, 2004

CASTELNUOVO, Enrico. *Retrato e Sociedade na Arte Italiana*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

CHOAY, Françoise. *Alegoria do Patrimônio*. São Paulo: Editora da Unesp, 2006.

GOMBRICH, E.H. *Arte e Ilusão - Um estudo da psicologia da representação pictórica*. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

WARBURG, Aby. *A Renovação da Antiguidade Pagã*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2013.

8.2.3. Bibliografia de referência para a prova escrita na linha de pesquisa Arte e Tradição Clássica:

ARGAN, Giulio Carlo. *Imagem e Persuasão: ensaios sobre o barroco*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

CASTELNUOVO, Enrico. *Retrato e Sociedade na Arte Italiana*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

FULLERTON, Mark David. *Arte grega*. São Paulo: Odysseus, 2002.

WARBURG, Aby. *A Renovação da Antiguidade Pagã*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2013.
OLIVEIRA, Myriam Andrade Ribeiro de. *O Rococó Religioso no Brasil e seus Antecedentes Europeus*. São Paulo: Cosac & Naify, 2006.

8.2.4. Bibliografia de referência para a prova escrita na linha de pesquisa Instituições, Discursos e Alteridade:

BELTING, Hans. *O Fim da História da Arte*. São Paulo: Cosac&Naify, 2006. (Cap. “Arte universal e minorias: uma nova geografia da história da arte”, pp 95-105.)

BENJAMIN, Walter. *Magia e Técnica, Arte e Política*. (Capítulos: “O Surrealismo”; “Pequena história da fotografia”; “Experiência e pobreza”; “O autor como produtor”; “A obra de arte na era de sua reprodutibilidade técnica”). São Paulo: Brasiliense, 2012.

CANCLINI, Néstor García. *Culturas híbridas: estratégias para entrar e sair da modernidade*. São Paulo: Edusp, 1998.

CLARK, Timothy J. *Modernismos: ensaios sobre política, história e teoria da arte*. São Paulo: Cosac & Naify, 2007.

CYPRIANO, Fábio, OLIVEIRA, Mirtes M. (org.). *Histórias das Exposições. Casos exemplares*. São Paulo: EDUC, 2016.

DUBOIS, Philippe. *O Ato Fotográfico*. Campinas: Papyrus, 1993.

GEERTZ, Clifford. *A arte como sistema cultural. O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa*. Petrópolis: Vozes, 1997.

LAGROU, Els. Arte e Antropologia: uma questão de amor e ódio. In: *Ilha. Revista de Antropologia*. Vol. 5, no.2. Florianópolis: PPGAS/UFSC, 2003, p. 93-113.

MESQUITA, André. *Insurgências poéticas: arte ativista e ação coletiva*. São Paulo: Annablume, 2011.

8.2.5. Bibliografia de referência para a prova escrita na linha de pesquisa Arte, Política e Filosofia:

ALLOA, Emmanuel (org.). *Pensar a imagem*. Trad. Marianna Poyares, Fernando Fragozo, Alice Serra, Carla Rodrigues. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

BADIOU, Alain. “Os falsos movimentos do cinema”. In: *Pequeno manual de inestética*. Trad. Marina Appenzeller. São Paulo: Estação Liberdade, 2002. p. 103-116.

DIDI-HUBERMAN, Georges. *Sobrevivência dos vaga-lumes*. Trad. Vera Casa Nova e Márcia Arbex. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011.

RANCIÈRE, Jacques. *A partilha do sensível: estética e política*. Trad. Mônica Costa Netto. São Paulo: Editora 34, 2005.

SAMAIN, Etienne (org.). *Como pensam as imagens*. Campinas: Editora da Unicamp, 2012.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



Programa de Pós-Graduação em História da Arte

Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas – EFLCH

Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP

- a) A inscrição do/a candidato/a implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

- b) Os casos omissos serão solucionados pela CEPG do Programa de Pós-Graduação em História da Arte e pela Câmara de Pós-Graduação da EFLCH/UNIFESP.

Guarulhos, 13 de junho de 2023

ANEXOS

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROCESSO SELETIVO PPGHA/UNIFESP - DOUTORADO – 2023

Eu.....RG..... CPF

.....declaro, para o fim específico relativo à política de ações afirmativas do edital do PROCESSO SELETIVO PPGHA - DOUTORADO - 2023 do Programa de Pós-Graduação em História da Arte da Universidade Federal de São Paulo, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada a pessoa com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o Art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Para tanto, registro que minha condição ou impedimento corporal/deficiência é:

.....,
e que necessito dos seguintes recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva à minha participação no processo seletivo:

.....
.....
.....
.....
.....
.....

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data:..... Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PROCESSO SELETIVO PPGHA/UNIFESP - DOUTORADO – 2023

Eu.....RG..... CPF

.....declaro, para o fim específico relativo à política de ações afirmativas do edital do PROCESSO SELETIVO PPGHA - DOUTORADO - 2023 do Programa de Pós-Graduação em História da Arte da Universidade Federal de São Paulo, meu pertencimento ao povo indígena.....e que sou residente no Brasil. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data:..... Assinatura: _____



Programa de Pós-Graduação em História da Arte

Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas – EFLCH

Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

PROCESSO SELETIVO PPGHA/UNIFESP - DOUTORADO - 2023

Eu.....RG..... CPF

.....declaro, para o fim específico relativo à política de ações afirmativas do edital do PROCESSO SELETIVO PPGHA - DOUTORADO - 2023 do Programa de Pós-Graduação em História da Arte da Universidade Federal de São Paulo, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data:..... Assinatura:_____